

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos**Legislação**

(apenas os artigos/matérias indicados)

Lei n.º 166/99, de 14 de setembro — Lei Tutelar Educativa (LTE);
Decreto-Lei n.º 323-E/2000, de 20 de dezembro — Regulamenta a
Lei n.º 166/99, de 14 de setembro;

Lei n.º 33/2010, de 2 de setembro — Regula a utilização da Vigilância
Eletrónica;

Portaria n.º 26/2001, de 15 de janeiro, que estabelece as caracterís-
ticas técnicas gerais a que deve obedecer o equipamento a utilizar na
vigilância eletrónica.

Código Penal, republicado pela Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro —
artigos 44.º; 61.º e 62.º

Código de Processo Penal, republicado pela Lei n.º 48/2007, de 29 de
agosto — artigos 191.º, 193.º, 201.º, 484.º e 487.º

Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, lei dos Vínculos, Carreiras e Remunera-
ções (LVCR), com as alterações introduzidas pelas leis n.º 64-A/2008, de
31/12; n.º 3-B/3010, de 28/04; n.º 34/2010, de 02/09; n.º 55-A/2010, de
31/12; n.º 64-B/2011, de 30/12 e n.º 66/2012, de 31/12 — artigos 9.º a
24.º (Modalidades da relação jurídica de emprego público); artigos 25.º a
30.º (Garantias de imparcialidade/acumulação de funções) e artigos 31.º
a 34.º (Cessação da relação jurídica de emprego);

Regime do contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP) apro-
vado pela Lei n.º 59/2008, de 11/09, com as alterações introduzidas
pela lei n.º 3-B/2010, de 28/04; Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17/11; e
Leis n.º 64-B/2011, de 30/12; e n.º 66/2012, de 31/12 — artigos 117.º
a 141.º do Regime (Horários de trabalho); artigos 171.º a 183.º do Re-
gime (Férias); artigos 184.º a 193.º do Regime e artigos 127.º a 129.º do
Regulamento (Faltas); artigos 234.º a 235.º do Regime (Licenças sem
remuneração); artigos 246.º a 288.º (Cessação do contrato);

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12/02, com as
alterações introduzidas pela Lei n.º 23/2012, de 25/06 — artigos 89.º
a 96 (ETE);

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públi-
cas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09/09, com as alterações intro-
duzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 05/04 — artigo 3.º (Infração
disciplinar/deveres funcionais); artigo 4.º (Sujeição ao poder disciplinar);
artigos 9.º a 11.º (Penas disciplinares); artigo 40.º (Violação do dever
de assiduidade);

Código do Procedimento Administrativo (CPA) — artigos 44.º a
51.º (Garantias de imparcialidade);

Decreto-Lei n.º 215/2012 de 28 de setembro — Lei Orgânica da
DGRSP, com a alteração introduzida pela Declaração de Retificação
n.º 63/2012, de 28/09 — DR n.º 217, 1.ª série, de 09/11/2012;

Portaria n.º 118/2013 de 25 de março — Estrutura nuclear e compe-
tências da DGRSP;

207182751

Polícia Judiciária**Aviso n.º 10529/2013**

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa
dos trabalhadores do mapa de pessoal da Polícia Judiciária que cessaram
funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1
e 31 de julho de 2013:

José Estêvão Melo Batista, Inspetor-Chefe, Escalão 4, em 01-07-2013.
Pedro Manuel Albuquerque Pereira, Segurança, Escalão 9, em
01-07-2013.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de agosto de 2013. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.
207176141

Aviso (extrato) n.º 10530/2013

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 25 do Re-
gulamento Disciplinar da Polícia Judiciária, publicado no Decreto-Lei
n.º 196/94 de 21 de julho, na impossibilidade, confirmada, no Processo
Disciplinar n.º 65/2007 de proceder à notificação pessoal, por ausência,
em parte incerta, notifica-se o Coordenador de Investigação Criminal,
na situação de aposentado, Licenciado Gonçalo de Sousa Amaral que,

por despacho da Ministra da Justiça de 11 de junho de 2013, foi confir-
mado o ato recorrido consubstanciado no despacho do Diretor Nacional
Adjunto desta Polícia, de 15 de novembro de 2012, que lhe aplicou a
pena disciplinar de suspensão de 90 dias, suspensa na sua execução por
três anos, começando esta a produzir efeitos decorridos 15 dias após a
publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de agosto de 2013. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.
207182281

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Administração Regional de Saúde de Lisboa
e Vale do Tejo, I. P.****Deliberação n.º 1610/2013****Delegação de competências no Coordenador da Divisão de In-
tervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
(DICAD) da ARSLVT, I. P., Licenciado Joaquim Manuel Costa
Fonseca.**

Nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do
Procedimento Administrativo e no âmbito das competências referidas
na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei
n.º 22/2012, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 211/2013, de
27 de junho, bem como o uso das competências conferidas pelo n.º 3 do
artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de fevereiro, alterada e republicada
em anexo do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, alterada pela Lei
n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e alterada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012,
de 17 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho e pela Lei
n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99,
de 8 de junho, alínea *f*) do artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 18/2008, de
29 de janeiro e artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos,
o Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e
Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT, I. P.) delibera delegar no Coordenador da
Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependên-
cias (DICAD), Licenciado Joaquim Manuel Costa Fonseca.

1 — As competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de
transporte, com exceção de avião, bem como a aquisição de bilhetes
ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos
termos da lei, decorrentes das funções e competências próprias dos
profissionais;

b) Visar os boletins itinerários a remeter mensalmente ao DRH da
ARSLVT, I. P.;

c) Autorizar a inscrição e participação dos profissionais em con-
gressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras
iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando não
importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação
em estágios;

d) Justificar ou injustificar faltas;

e) Mandar verificar o estado de doença comprovada por Certificado
de Incapacidade Temporária (CIT) bem como mandar submeter traba-
lhadores a junta médica;

f) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo
plano anual;

g) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual;

h) Dinamizar o sistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores
(SIADAP) da sua área de intervenção, garantindo a aplicação uniforme
daquele, com exceção da presidência do conselho coordenador de ava-
liação e homologação das avaliações, que estão conferidas ao Presidente
do Conselho Diretivo, nos termos do n.º 5 do artigo 58.º e alínea *e*) do
n.º 1 e 3 do artigo 60.º do Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada
pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

i) No âmbito do regime jurídico da proteção da maternidade e pater-
nidade autorizar as regalias e praticar todos os atos que a lei comete à
entidade patronal;

j) Despachar os processos relativos à licença especial para assistência
a filhos menores;

k) Instaurar processos de inquérito e disciplinares, nos termos ar-
tigo 13.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções
Públicas, aprovado em anexo pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro
e prorrogar os prazos previstos no n.º 1 do artigo 39.º, no n.º 1 do ar-
tigo 54.º e no n.º 2 do artigo 68.º;

l) Autorizar os trabalhadores a comparecer em juízo quando requisit-
ados nos termos da lei de processo;

m) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens de consumo e prestação de serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com observância das formalidades legais, até ao montante de 200 €;

n) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos no âmbito das suas áreas de intervenção, emitindo os despachos correntes necessários ao seu normal desenvolvimento, nomeadamente solicitar a outros serviços as informações necessárias;

o) Autorizar a utilização da gestão da frota e a cedência de motorista;

p) Autorizar a assinatura de documentos de mero expediente e correspondência relacionados com a atividade do DICAD;

q) Assinar os termos de responsabilidade para as entidades convenionadas na área da toxicod dependência.

2 — A presente delegação de competências não prejudica os poderes de avocação, sem que de tal facto resulte a derrogação, ainda que parcial, da mesma.

3 — A presente delegação de competências reporta efeitos a 28/06/2013 ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo referido Profissional.

7 de agosto de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

207182679

Despacho (extrato) n.º 10978/2013

Por despacho de 22 de maio de 2013 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*, por delegação, foi a técnica superior *Elisabete Ribeiro* Segurado do mapa de pessoal desta Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., confirmados os respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, na sequência de requerimento da interessada e por força do exercício continuado de funções dirigentes, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, posicionada a partir de 22 de novembro de 2010, na 7.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, nível 35 da tabela remuneratória única, não se tendo efetivado os efeitos remuneratórios, porquanto continua a exercer funções em comissão de serviço, como Diretora de Serviços na Inspeção Geral de Finanças. Observando o despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, sob o n.º 2940/2012/SEAP, de 24 de agosto de 2012, a presente revisão remuneratória é atualmente possível, na medida que assenta na reunião dos pressupostos legais exigíveis em data anterior a 1 de janeiro de 2011, não devendo ser abrangida pela proibição de valorizações remuneratórias constante do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor para os anos de 2012 e 2013, pelas leis n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, respetivamente.

1 de agosto de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo da AR-SLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

207182435

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Despacho n.º 10979/2013

Em conformidade com o disposto na Portaria n.º 340/2012, de 25 de outubro, que cria as Comissões de Farmácia e Terapêutica junto de cada uma das administrações regionais de saúde, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4.º, após as diligências que se afiguraram necessárias no sentido de se determinar os elementos a integrar, nomeadamente, os representantes da Ordem dos Médicos e da Ordem dos Farmacêuticos, cumpre decidir que a “CFT-ARS Alentejo” deverá integrar os 6 (seis) elementos, e homologar a lista de profissionais indicados:

1 — Exma. Senhora Dra. Maria Adelaide Belo Alves Parreira, médica;

2 — Exmo. Senhor Dr. João Manuel de Lemos Santos, médico;

3 — Exma. Senhora Dra. Maria Luísa de Sousa Silva Grenho Pereira, farmacêutica;

4 — Exma. Senhora Dra. Maria Manuela de Santana Maia Leonardo, farmacêutica

5 — Exma. Senhora Dra. Ireneia Santos Lino, na qualidade de representante da Ordem dos Médicos;

6 — Exmo. Senhor Dr. Fernando Aires Miranda, na qualidade de representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Tendo em consideração a necessidade de se definir a exata composição da CFT-ARS Alentejo, decido incumbir ao Exmo. Senhor Dr. João Le-

mos, a tarefa de convocar a primeira reunião, na qual se deverá proceder à eleição do Presidente da Comissão, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 340/2012, de 25 de outubro.

6 de agosto de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *António Marciano Graça Lopes*.

207180337

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Declaração de retificação n.º 907/2013

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 10185/2013, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de agosto de 2013, a p. 24296, retifica-se que onde se lê «Sandra Marisa Lourenço Gomes Pimenta — 12,2 valores» deve ler-se «Sandra Marisa Lourenço Gomes Pimenta — 17,2 valores».

2 de agosto de 2013. — A Diretora de Gestão dos Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

207179041

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso (extrato) n.º 10531/2013

Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal especial, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de cinco postos de trabalho, da Carreira Especial de Enfermagem, na categoria de Enfermeiro, aberto pelo Aviso n.º 16479/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 238 de 10 de dezembro de 2012.

Nos termos conjugados do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, e para conhecimento dos interessados, torna-se público o Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para 5 (cinco) postos de trabalho na Carreira Especial de Enfermagem, categoria de Enfermeiro, do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, aberto pelo Aviso n.º 16479/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 238 de 10 de dezembro de 2012.

Após publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista será afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, sito na Travessa Larga, n.º 2 1169-019 Lisboa e publicitada na página eletrónica do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto (www.institutogamapinto.com/content/concursos-de-pessoal).

Os candidatos são notificados para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente publicação no *Diário da República*, se pronunciarem sobre a intenção de exclusão, em sede de audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo.

As alegações a apresentar pelos candidatos e as deliberações a proferir sobre as mesmas, pelo júri, têm obrigatoriamente por suporte o formulário, para o efeito, publicado no *site* do Instituto (www.institutogamapinto.com/content/concursos-de-pessoal).

6 de agosto de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Luísa Coutinho dos Santos*.

207179836

Aviso (extrato) n.º 10532/2013

Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho, na Carreira e Categoria de Assistente Técnico, aberto pelo Aviso n.º 3087/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 44 de 04 de março de 2013.

Nos termos do disposto no Artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, aberto pelo Aviso n.º 3087/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 44 de 04 de março de 2013, para, querendo, se pronunciarem sobre a intenção de exclusão, em sede de audiência dos